

Relatório Sobre a Prática dos Direitos Humanos Moçambique 2007

Departamento de Estado dos E.U.A.

A República de Moçambique é uma democracia constitucional com uma população calculada em 20 milhões. O Presidente Armando Guebuza foi eleito em Dezembro de 2004 através de eleições consideradas na generalidade livres e justas pelos observadores nacionais e internacionais, apesar de algumas irregularidades. A Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) tem sido o partido político no poder desde a independência em 1975, influenciando fortemente as decisões políticas e a sua implementação. Embora as autoridades civis na generalidade mantenham o controlo efectivo das forças de segurança, verificaram-se alguns casos nos quais os elementos das forças de segurança agiram independentemente.

Os incidentes de graves abusos de direitos humanos em algumas áreas — incluindo assassinatos pelas forças de segurança e por populares - aumentaram durante o ano. As condições das prisões permaneceram duras e ameaçadoras para a vida, resultando em diversas mortes. As prisões e detenções arbitrárias, bem como os longos períodos de prisão preventiva continuaram a ser problemáticos. O sistema judicial, que sofre de falta de pessoal e de formação, é ineficaz e fortemente influenciado pelo partido no poder. As decisões judiciais envolvendo os meios de comunicação social independentes criaram um ambiente mais constrangedor para a liberdade de imprensa. Adicionalmente, problemas sociais como a violência doméstica, a discriminação contra as mulheres, abuso, exploração, e o trabalho forçado de crianças, o tráfico de mulheres e crianças, e a discriminação contra pessoas com HIV/SIDA continuaram a ser generalizadas.

RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS

Secção 1 Respeito pela Integridade da Pessoa, Incluindo Liberdade de:

a. Privação Arbitrária ou Ilegal da Vida

Embora o Governo ou os seus agentes não tenham cometido assassinatos políticos durante o ano, as forças de segurança cometeram assassinatos.

A violência como primeiro recurso, o uso excessivo da força, e o abuso policial continuaram a ser problemas. As autoridades muitas vezes não procederam à investigação da violência policial e não trouxeram os perpetradores perante a justiça. No entanto, as autoridades expulsaram e, em alguns casos, instauraram processos criminais contra dezenas de oficiais por ofensas disciplinares durante o ano.

Um aumento acentuado da criminalidade, especialmente na cidade de Maputo e seus arredores, provavelmente contribuiu para o número de assassinatos cometidos pelas forças de segurança durante o ano. Uma força policial demasiado ansiosa respondeu com uma demonstração vigorosa de força e recorreu frequentemente à violência. A polícia alvejou arbitrariamente e matou diversas pessoas. Por exemplo, a 4 de Abril, três polícias alvejaram mortalmente Carlos Cossa, Mustafa Assene Momedé, e Francisco António Nhandumbo num campo de futebol num subúrbio de Maputo. Uma investigação da Polícia de Investigação Criminal (PIC) indicou que as vítimas eram criminosos que tinham escapado de um carro da polícia. No entanto, o Gabinete do Procurador-geral da República concluiu que os tiros disparados pela polícia foram disparados à queima-roupa, sugerindo execuções sumárias.

No final do ano, ainda decorriam investigações adicionais sobre os assassinatos.

A 8 de Novembro, membros da polícia anti-motim dispararam e mataram Juliao Macul em Massinga, Província de Inhambane. O Ministro do Interior, José Pacheco, explicou o assassinato como uma reacção da polícia à denúncia do suspeito e acrescentou que Macul tentou evitar ser interrogado pela polícia. No entanto, os relatos dos meios de comunicação social indicaram que a polícia confundiu Macul com um criminoso procurado e não fez qualquer tentativa para identificar ou prender Macul antes de disparar contra ele sete vezes. A polícia criou uma comissão de inquérito para investigar a morte, mas não existiam mais informações sobre o caso no final do ano.

A 22 de Dezembro, a polícia alvejou e matou Augusto Covilas que tinha telefonado à polícia para comunicar uma tentativa de roubo na sua casa. Ao chegar ao local, dois membros da polícia abriram fogo sem tentarem saber quem se encontrava na casa. As autoridades prenderam os dois polícias e no final do ano decorria uma investigação sobre o caso.

O uso da tortura por parte da polícia resultou em mortes. Por exemplo, a 15 de Agosto, o agente da PIC Alexandre Francisco Balate drogou, espancou e queimou Abranches Afonso Penicelo, abandonando-o para morrer, de acordo com relatos da imprensa. Penicelo sobreviveu e conseguiu chegar a um hospital antes de morrer em resultado dos seus ferimentos no dia seguinte. Os familiares de Penicelo argumentam que o assassinato foi perpetrado por um esquadrão da morte ao qual Balate estava ligado. No final do ano, decorria uma investigação por parte do Gabinete do Procurador-geral da República.

Não se verificaram desenvolvimentos nos seguintes assassinatos ocorridos em 2006 às mãos das forças de segurança: o assassinato em Janeiro de um civil desarmado que tentava persuadir um grupo de polícias a parar de espancar uma jovem mulher; o assassinato em Janeiro de cinco suspeitos durante uma rusga a um armazém; o assassinato em Março de quatro detidos numa prisão de máxima segurança; o assassinato em Maio de pelo menos dois evadidos da prisão; o assassinato em Junho pela polícia militar de um estudante do ensino secundário por alegadamente usar botas que pertenciam a um oficial militar; o assassinato em Junho por três membros da Guarda Presidencial de um cidadão desarmado que desobedeceu a ordens para parar o seu veículo; e o assassinato pela polícia em Julho de um prisioneiro que participava activamente no crime organizado e tencionava testemunhar em tribunal.

Não se verificaram desenvolvimentos no julgamento do polícia que matou seis membros de uma quadrilha em Matsinho, Manica, em 2005.

Houve um relato de uma morte em resultado de tortura e outros relatos de abuso por membros dos Conselhos de Policiamento Comunitário (CPC), órgãos não-estatutários estabelecidos pela Polícia da República de Moçambique (PRM) em muitos distritos, para combater o crime. A 2 de Abril, Nzero Zamala, o presidente do CPC do Distrito de Nhamatanda, Província de Sofala, chicoteou Manuel Chinzo João mais de 60 vezes, alegadamente porque João mantinha um caso amoroso com a mulher de Zamala. João apenas foi levado a um hospital a 6 de Abril, onde subseqüentemente morreu em resultado dos ferimentos, de acordo com a Agência de Informação de Moçambique (AIM).

Os acidentes relacionados com minas resultaram em mortes e ferimentos. O Governo continuou a cooperar com as organizações internacionais e os doadores, bem como com empresas comerciais, para limpar áreas suspeitas de conterem minas.

Ao contrário dos anos anteriores, não se verificaram relatos de assassinatos por elementos

desconhecidos. A investigação do assassinato ocorrido em Março de 2006 do deputado José Gaspar Mascarenhas, do partido líder da oposição, Resistência Nacional de Moçambique, por um atirador desconhecido ainda decorria no final do ano.

Os assassinatos por grupos de justiça popular proliferaram durante o ano. A organização não-governamental (ONG) Liga dos Direitos Humanos (LDH) e outros grupos da sociedade civil argumentaram que esses assassinatos estavam relacionados com o aumento da criminalidade, falta de presença policial em certos bairros e um serviço judicial ineficaz. A maior parte dos alvos desses assassinatos foram suspeitos de roubo, assalto, e tráfico de drogas. Embora não existam estatísticas nacionais disponíveis, a imprensa relatou pelo menos 26 assassinatos por grupos de justiça popular durante o ano, tendo a maior parte dos quais ocorrido na cidade de Maputo e seus arredores, Matola, e Beira. Por exemplo, em Junho uma multidão no bairro Vaz na Beira espancou até à morte suspeito de roubo. Em Julho, uma multidão matou um suspeito de roubo espancando-o, regando-o com gasolina e queimando-o até à morte. Em Novembro, um grupo de justiça popular apreendeu um suspeito de pequenos roubos, espancou-o até à morte, e queimou o seu corpo.

Ao contrário do ano anterior, não se verificaram relatos de mortes de suspeitos de feitiçaria às mãos de multidões.

b. Desaparecimentos

Não se verificaram relatos de desaparecimentos com motivação política.

c. Tortura e outros Tratamentos ou Castigos Cruéis, Desumanos ou Degradantes

Embora a Constituição e a lei proibam tais práticas, a polícia continuou a cometer abusos. Durante o ano, defensores dos direitos humanos e meios de comunicação social reportaram denúncias de torturas e outros tratamentos cruéis, incluindo vários incidentes envolvendo o abuso sexual de mulheres, espancamentos e detenções prolongadas. Houve alguns relatos de mortes resultantes de tortura policial.

A LDH relatou que a tortura nas prisões continuou a ser um problema. A tortura e outros tratamentos abusivos continuaram nas esquadras de polícia, de acordo com a LDH.

A 28 de Abril, a polícia em Macia, Província de Maputo, alegadamente espancou o cidadão britânico Alan Evans num posto de controlo. Evans foi tratado numa clínica da Suazilândia em resultado dos ferimentos sofridos no incidente. Não existiam mais informações sobre o caso no final do ano.

A 2 de Julho, polícias na 5ª esquadra na Machava, Província de Maputo, espancaram severamente e ameaçaram matar o advogado estagiário Aguinaldo Mandlate, que se encontrava na esquadra para representar clientes que estavam a ser interrogados pela PIC. Embora a polícia tenha argumentado que ele estava a "tentar escapar" e ficou ferido em resultado de uma queda, Mandlate afirmou que fugiu depois da polícia o ter ameaçado com uma arma. A polícia perseguiu-o, espancou-o e atirou-o para uma cela com outros reclusos durante diversas horas, antes de ser salvo por colegas e levado ao hospital para tratamento de ferimentos na cabeça. Não existiam mais desenvolvimentos no final do ano.

Não foram tomadas quaisquer acções contra os polícias envolvidos nos seguintes casos de tortura que remontam a 2006: em Maio, a tortura de Alexandre Emilio e diversos outros por parte de polícias da 12ª Esquadra de Maputo; e espancamento, em Maio, de Generosa Anselmo Cossa, uma delegada da RENAMO.

Continuaram a ser relatados casos de abusos e violência por parte de membros dos CPC.

Ao contrário de anos anteriores, não se verificaram relatos de violência entre apoiantes da FRELIMO e da RENAMO durante o ano.

A violência resultante de justiça popular também resultou em mortes e ferimentos.

Condições das Prisões e Centros de Detenção

As condições nas prisões foram extremamente duras e ameaçadoras para a vida.

Os Serviços de Administração Prisional, sob a tutela do Ministério da Justiça, operaram 211 prisões em 10 províncias. O Ministério do Interior e a polícia são responsáveis pelas prisões nas esquadras policiais.

A superlotação das prisões continuou a ser um problema grave. A LDH notou que muitas prisões detinham um número de prisioneiros três vezes superior à sua capacidade, e que frequentemente os prisioneiros dormiam em casas de banho, de pé, ou por turnos. Por exemplo, a Cadeia Central de Maputo detinha 2.246 prisioneiros em instalações desenhadas para deter 800, e a Prisão Provincial de Inhambane detinha 346 prisioneiros em instalações desenhadas para deter 75. Durante a primeira metade do ano, a LDH visitou 74 prisões e instalações de detenção, que retinham um total de 11.424 reclusos em instalações destinadas a deter 5.913.

A LDH verificou que mais de 500 detidos na Cadeia Central de Maputo (Machava) estavam detidos para além do período de detenção preventiva previsto de 90 dias. Nas prisões visitadas, 399 prisioneiros permaneciam nas cadeias no final das suas sentenças (incluindo 206 na Cadeia Central de Maputo). A LDH descreveu 35 instalações como "fisicamente inadequadas". Nas instalações de detenção, a superlotação não parecia ser um problema grave. Durante a primeira metade do ano, a LDH visitou diversas instalações de detenção e notou que alguns dos reclusos continuavam detidos para além do prazo máximo de detenção preventiva em esquadras policiais, que é de 48 horas.

Continuaram a existir relatos indicando que a maior parte dos prisioneiros apenas recebe uma refeição por dia. Em 13 das prisões visitadas, a LDH caracterizou a prestação de alimentos como "pobre". É costume as famílias levarem comida aos prisioneiros; no entanto, continuaram a relatar-se casos de guardas que exigiram subornos em troca da entrega da comida a prisioneiros. Em diversas prisões, alguns detidos prostituíam-se em troca de comida, de acordo com a LDH.

Continuaram a verificar-se muitos relatos de mortes ocorridas na prisão, sendo a vasta maioria devida a doenças. Em muitas instalações, a falta de saneamento, água potável e comida também deu origem a doenças.

Numa série de visitas a prisões conduzidas durante a primeira metade do ano, a LDH descobriu que a malária, sarna e tuberculose são frequentes entre os prisioneiros em quase todas as prisões do país. A LDH também encontrou outras doenças causadas por malnutrição, incluindo paralisia e cegueira. Os prisioneiros saudáveis e os doentes são regularmente mantidos nas mesmas celas. A propagação do HIV/SIDA e outras doenças transmitidas sexualmente foram um problema grave para a população prisional, e a LDH verificou que em muitas prisões, as autoridades negaram preservativos aos reclusos.

Na primeira metade de 2007 a LDH reportou 39 jovens abaixo dos 16 anos de idade detidos com adultos da população prisional geral.

Os detidos em prisão preventiva encontravam-se detidos em conjunto com prisioneiros condenados.

Os grupos internacionais e nacionais de direitos humanos tiveram acesso aos prisioneiros, embora segundo o critério dos Ministérios da Justiça e do Interior. Ao contrário de anos anteriores, a LDH indicou ter enfrentado sérios problemas para obter credenciais que lhe permitissem visitar as prisões. Enquanto em alguns casos as autoridades simplesmente não tenham respondido ao pedido de credenciais apresentado pela LDH, em outros casos os directores prisionais simplesmente negaram o acesso da LDH a visitas, apesar de possuírem credenciais.

d. Prisão ou Detenção Arbitrária

Embora a Constituição e a lei proibam a prisão e detenção arbitrária, ambas as práticas continuaram a ocorrer.

Papel da Polícia e Aparelho de Segurança

As forças sob tutela do Ministério do Interior, incluindo a PIC, a PRM, e a Polícia de Intervenção Rápida são responsáveis pela segurança interna. Um órgão de segurança adicional, os Serviços de Informação e Segurança do Estado, responde directamente ao Presidente. As Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM) são responsáveis pela segurança externa, mas patrulharam com a PRM e operaram os postos de controlo devido a um aumento significativo da criminalidade durante o ano.

A polícia continuou a ser mal paga, apesar de um aumento dos salários durante o ano. Os oficiais estagiários alegadamente recebem aproximadamente \$89 (2.113 meticais) por mês, enquanto os de patente superior recebem aproximadamente \$115 (2.725 meticais) por mês. A corrupção e extorsão por parte da polícia foram generalizadas, e a impunidade permaneceu um problema. Em Janeiro, o Vice-Ministro do Interior, José Mandra, disse que os elementos criminais se tinham infiltrado na força policial.

A polícia deteve pessoas regularmente por razões arbitrárias e exigiu documentos de identificação com o único intuito de extorquir pagamentos. Muitas vítimas de crime afirmaram que evitaram pedir assistência à polícia por esperarem exigências de subornos e também pela falta de confiança na capacidade de assistência da polícia. Durante os 12 meses anteriores a Abril, o Comando da Polícia da Cidade de Maputo iniciou procedimentos disciplinares e criminais contra 113 polícias de Maputo, expulsando 28 deles da força policial. As razões mais comuns para as acções disciplinares, de acordo com o Comandante da Polícia de Maputo, foram a colaboração com criminosos, extorsão de bens e dinheiro, consumo excessivo de álcool, e abandono do posto. Durante o ano, o Ministério do Interior expulsou pelo menos 160 polícias. No entanto, a vasta maioria dos polícias que cometeram infracções foram "reciclados," enviados de volta para as academias, e depois transferidos para uma nova unidade. Nos três meses anteriores a Março, o Ministério "reciclou" 178 polícias. Estes incluíam suspeitos criminosos, ladrões, e agentes suspeitos de colaborarem com os criminosos. Um inquérito patrocinado pelo Governo colocou a PRM como a segunda instituição policial mais corrupta.

Continuou a ocorrer durante o ano formação profissional para polícias; em Agosto, 60 agentes da PRM na Província de Gaza concluíram formação em direitos humanos.

Continuou a implementação do plano estratégico de acção e modernização da PRM, de 2003 a 2012; sete dos seus nove “princípios orientadores” reflectem o respeito pelos direitos humanos. Embora o plano reconheça o problema do abuso dos poderes policiais, não contém disposições específicas para assegurar uma maior responsabilização por esses abusos.

Prisão e Detenção

Embora a lei disponha que as pessoas sejam presas abertamente com mandatos emitidos por um juiz ou procurador (excepto pessoas apanhadas no cometimento de um crime), a polícia continuou a prender e deter cidadãos arbitrariamente. Por lei, o período máximo de detenção investigativa sem um mandato é de 48 horas, durante as quais o detido tem o direito a revisão judicial do caso. O indivíduo pode ser detido por 90 dias subsequentes enquanto a PIC continua a sua investigação. Quando uma pessoa é acusada de um crime com uma sentença correspondente de mais de oito anos, o indivíduo pode ser detido até 84 dias sem ser formalmente acusado. Com a aprovação do tribunal, esses detidos podem ser detidos por mais dois períodos de 84 dias cada sem culpa formada, enquanto a polícia termina o processo de investigação. A lei estabelece que quando o período prescrito para investigação tiver terminado sem que o detido seja formalmente acusado, este deve ser libertado. Em muitos casos, as autoridades não conheciam estes regulamentos ou ignoravam-nos, muitas vezes ignorando também o direito constitucional de um detido ao aconselhamento e ao contacto com familiares ou amigos. A lei estabelece que os cidadãos têm acesso aos tribunais bem como o direito a representação, independentemente da sua capacidade financeira de pagar por esses serviços, mas os réus indigentes frequentemente não tiveram representação legal.

O sistema de fianças continuou mal definido. Os prisioneiros, suas famílias, e as ONGS continuaram a queixar-se que a polícia e os oficiais das prisões exigiram subornos para a libertação dos prisioneiros.

Verificaram-se relatos de que a polícia perseguiu e deteve pessoas arbitrariamente, incluindo jornalistas, durante o ano.

As estatísticas governamentais indicaram que aproximadamente 40 por cento dos reclusos ainda estavam a aguardar julgamento. Adicionalmente, continuaram a verificar-se relatos de detidos cujo período de detenção antes do julgamento foi superior ao período de sentença a que foram condenados. Por lei, um juiz tem 48 horas para validar uma detenção em qualquer procedimento; no entanto, esta lei muitas vezes não foi praticada.

e. Recusa de Julgamento Público Justo

A constituição e a lei prevêm um sistema judicial independente; no entanto, o ramo executivo e o partido no poder, a FRELIMO, influenciaram fortemente um sistema judiciário que sofre de falta de pessoal e de formação adequada, especialmente nas camadas inferiores. O sistema judicial continuou a sofrer de falta de transparência e muitas vezes não cumpriu com os princípios de promoção e protecção dos direitos humanos.

Em Maio, o parlamento promulgou uma nova lei de organização judicial, que estabelece tribunais intermediários de apelação, e expande os poderes dos tribunais distritais para sentenciarem casos criminais mais graves. A nova lei também concede poderes aos juizes dos tribunais distritais para processarem casos criminais com sentenças entre os oito e os 12 anos, em comparação com sentenças com um máximo de dois anos antes da lei. A lei

permite que os juízes decidam um número significativamente superior de casos e esperava-se que reduzisse a acumulação de casos no sector judicial. Adicionalmente, continuaram a existir medidas alternativas como brigadas de trabalho, liberdade condicional para prisioneiros que completaram metade da sua pena e tribunais itinerantes.

Aproximadamente 93 dos 128 distritos judiciais do país possuíam tribunais em funcionamento; no entanto, a falta de juízes e de pessoal qualificado foi um grande problema. Em Março, o Presidente do Tribunal Supremo, Mário Mangaze, reiterou que o país possuía apenas 36 por cento dos juízes e procuradores que necessita para administrar a justiça efectivamente. Existiam 221 juízes (ou aproximadamente um por cada 90.500 habitantes), 183 dos quais possuíam diplomas legais conforme exigido por lei para todos os juízes nomeados após o ano 2000. Durante o ano, 7 por cento dos 1.429 funcionários empregues pelos tribunais detinham diplomas universitários. Alguns problemas continuaram, como o absentismo crónico, o tratamento desigual, os salários baixos, a corrupção, os atrasos deliberados, e omissões no tratamento dos casos. Ao contrário do ano anterior, não se verificaram relatos de juízes expulsos por comportamentos ilícitos.

O Presidente nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal Supremo. O Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) prepara as nomeações para o Tribunal Supremo e submete uma lista de potenciais candidatos qualificados ao Presidente. Os membros do CSMJ têm tendência a ser membros da FRELIMO ou afiliados com o partido. O Presidente efectua todas as outras nomeações judiciais.

Existem dois sistemas complementares de justiça formal: o sistema de justiça civil e o sistema de justiça militar. O Tribunal Supremo administra o sistema civil, e o Ministério da Defesa Nacional administra os tribunais militares. Encontram-se sob a tutela do Tribunal Supremo os tribunais a nível provincial e distrital, e cada província possui um Tribunal de Recurso. Os casos dos tribunais militares podem recorrer ao Tribunal Supremo. Os civis não se encontram sob a jurisdição dos tribunais militares e não podem ser julgados neles.

Também existem tribunais que exercem jurisdição limitada e especializada, como o Tribunal Administrativo, o Tribunal Aduaneiro, e o Tribunal Marítimo. O Conselho Constitucional tem responsabilidade sobre a determinação da constitucionalidade das leis e decretos, supervisão do processo eleitoral, declaração e validação dos resultados eleitorais, e decisão sobre disputas eleitorais. Existe um sistema separado de tribunais para menores abaixo dos 16 anos de idade, inclusive. O Governo pode enviar menores para instituições correcionais, educacionais, ou outras instituições.

Procedimentos de Julgamento

As pessoas acusadas de crimes contra o Governo são julgadas publicamente em tribunais civis regulares de acordo com procedimentos judiciais criminais padrão. Os membros dos meios de comunicação social podem estar presentes nos julgamentos, embora as limitações de espaço tenham impedido o público de assistir. Um juiz pode ordenar um julgamento fechado aos meios de comunicação social no interesse da segurança nacional ou para proteger a privacidade do queixoso num caso de assalto sexual. O artigo 12 da lei de organização judicial "proíbe a produção e transmissão pública de imagens e sons nos julgamentos". Não existe julgamento por júri.

Nos tribunais regulares, todas as pessoas acusadas, em princípio, são consideradas inocentes e têm o direito a aconselhamento legal e apelação; no entanto, as autoridades nem sempre respeitaram estes direitos. Embora a lei disponha especificamente a existência de defensores públicos para os acusados, essa assistência na generalidade não estava

disponível na prática, particularmente nas zonas rurais. A LDH reportou que a maior parte dos cidadãos continuavam sem ter conhecimento deste direito, e muitas não possuíam acesso a aconselhamento legal. Algumas ONGs continuaram a oferecer aconselhamento legal limitado a custo baixo ou grátis, tanto para réus como para prisioneiros. Apenas os juizes ou advogados podem confrontar ou questionar as testemunhas.

Fora do sistema formal dos tribunais, os tribunais locais consuetudinários e as figuras de autoridade tradicionais muitas vezes adjudicaram casos relativos a propriedade e divórcios. Os tribunais consuetudinários são administrados por árbitros locais respeitados sem formação formal.

Prisioneiros e Detidos Políticos

Não se verificaram relatos de prisioneiros ou detidos políticos. Ao contrário do ano anterior, a RENAMO não continuou a alegar que 10 dos membros do seu partido estavam detidos como prisioneiros políticos no distrito de Mutarara na província de Tete.

Procedimentos e Remédios Judiciários Cíveis

Embora a lei preveja um sistema judiciário independente e imparcial relativamente a casos cíveis, na prática o ramo judiciário foi sujeito a interferência política.

f. Interferência Arbitrária com a Privacidade, Família, Casa ou Correspondência

A Constituição e a lei proíbem tais acções, e o Governo na generalidade respeitou estas proibições na prática. No entanto, membros de partidos da oposição alegaram que os serviços de inteligência do Governo e activistas do partido no poder continuaram, sem mandato, a monitorizar chamadas telefónicas, vigiar os seus gabinetes, seguir líderes da oposição, usar informantes, e perturbar actividades dos partidos em certas áreas do país, incluindo nas províncias de Cabo Delgado e de Nampula. Por lei, a polícia tem que possuir um mandato para entrar em residências privadas e empresas e também para monitorizar chamadas telefónicas.

Em Agosto, os meios de comunicação social relataram que as FADM exigiram que os membros seniores completassem um questionário confidencial relativamente à sua afiliação partidária, actividades em apoio do partido, e quanto ao apoio do indivíduo à FRELIMO. Alguns observadores crêem que o questionário é prova da politização das FADM. Os relatos dos meios de comunicação social indicam que embora o Ministro da Defesa, Tobias Dai, tenha negado ter conhecimento do questionário, o Brigadeiro General Jorge Gune reconheceu que tinha preenchido diversos questionários desde que alcançou as patentes superiores nas FADM.

Ao contrário de anos anteriores, não se verificaram relatos de administradores escolares no distrito de Muecate na província de Nampula terem forçado os professores do sexo masculino solteiros a casar para mitigar o número de assaltos sexuais a estudantes do sexo feminino por parte dos professores.

Secção 2 Respeito pelas Liberdades Cíveis, Incluindo:

Liberdade de Expressão e de Imprensa

Embora a Constituição e a lei estabeleçam a liberdade de expressão e da imprensa, na prática verificaram-se algumas restrições a esses direitos. Existiram relatos ocasionais de

assédio de jornalistas pela polícia, e os jornalistas admitiram que a autocensura era comum. No seu relatório anual sobre liberdade de imprensa, a ONG Casa da Liberdade notou que a imprensa era “parcialmente livre”, enquanto simultaneamente reconhecia o crescimento contínuo dos meios de comunicação privados. A ONG *Media Institute of Southern Africa* (MISA) indicou no seu relatório anual que as decisões judiciais envolvendo diversos meios de comunicação social criaram um ambiente constrangedor. Os indivíduos podem criticar o Governo publicamente ou em privado sem represálias.

Os meios de comunicação independentes foram activos e expressaram uma gama variada de pontos de vista. O Governo manteve a maioria do capital do Notícias, o principal jornal e o único diário com distribuição nacional. O Notícias, o diário Diário de Moçambique, e o semanário Domingo reflectiram na grande maioria os pontos de vista do Governo e prestaram cobertura marginal e muitas vezes crítica da RENAMO, mas também demonstraram uma vontade de examinar as acções do Governo. A agência noticiosa AIM, gerida pelo Governo, imprimiu frequentemente histórias críticas do desempenho de ministérios ou agências governamentais.

Os meios de comunicação internacional puderam operar livremente.

Houve numerosas estações de rádio privadas que operaram por todo o país. A Rádio Moçambique, que recebeu 60 por cento do seu orçamento operacional do Governo, foi o serviço de comunicação social com mais influência, e com a maior audiência no país. Embora as emissões debatam questões importantes no país, a Rádio Moçambique teve tendência a convidar participantes que não criticavam o Governo.

O MISA indicou que o processo para a obtenção de uma licença de operação de rádio era muitas vezes moroso, complicado e politicamente orientado. De acordo com o MISA, era necessária uma lei que delineasse claramente a diferença entre rádio comercial e rádio pública.

O Governo providenciou 80 por cento do orçamento operacional da Televisão de Moçambique (TVM), a estação televisiva que emite para a maior percentagem da população. Embora a TVM tenha providenciado uma cobertura noticiosa mais equilibrada do que em anos anteriores, continuou a demonstrar uma forte tendência a favor do Governo e da FRELIMO.

A 3 de Janeiro, o Tribunal da Cidade de Maputo ordenou a devolução de todo o equipamento apreendido por agentes da autoridade em Dezembro de 2006 à estação de TV privada STV. Embora a apreensão tenha ostensivamente envolvido uma disputa sobre propriedade, a STV criticou o Governo frequentemente, levando muitos grupos da sociedade civil a acreditar que a apreensão era um ataque à STV.

As forças de segurança perturbaram e detiveram arbitrariamente jornalistas locais durante o ano. Em Janeiro, a polícia na Beira deteve sem culpa formada a fotojornalista Celeste MacArthur do Diário de Moçambique por tirar fotografias numa casa abandonada. A polícia libertou MacArthur mais tarde no mesmo dia. Em Março, a polícia prendeu Celso Manguana, um repórter do Canal de Moçambique, e deteve-o durante três dias. A polícia acusou Manguana de “insulto à autoridade” depois de este ter ido a uma esquadra de polícia para colocar perguntas sobre as detenções de diversas pessoas envolvidas em demonstrações. Foi libertado após a intervenção do Procurador-geral da República e da LDH.

Em Agosto, o Canal de Moçambique relatou que um dos seus jornalistas, Luis Nhachote,

recebeu uma mensagem de ameaça no seu telefone celular, aparentemente por ter publicado um artigo criticando a FRELIMO.

Em Novembro, morreu Nyimpine Chissano, filho mais velho do anterior Presidente Joaquim Chissano, e "autor moral conjunto" no assassinato do jornalista de investigação Carlos Cardoso em 2000.

O Sindicato Nacional de Jornalistas, e o Fórum de Editores Moçambicanos criticaram a nova lei de organização judicial. Os grupos argumentaram que o Artigo 12, que "proíbe a produção e transmissão pública de imagens e sons nos tribunais" era uma séria ameaça à liberdade de imprensa, impondo um boicote generalizado sobre microfones e câmaras nas salas de tribunal.

A difamação do Presidente é proibida; no entanto, ninguém foi acusado desta ofensa durante o ano.

O MISA condenou pelo menos duas sentenças judiciais em processos por difamação contra os jornais independentes Horizonte e Faisca durante o ano. Embora os casos não envolvam o Governo, o MISA argumentou que a indemnização exigida fecharia os jornais e silenciaria as poucas alternativas às fontes governamentais de informação.

O papel para impressão e outros materiais de impressão têm que ser importados da África do Sul e o Governo não isentou estes materiais das taxas de importação. Alguns jornais consideraram mais rentável imprimir na África do Sul e importar o produto final. Outros jornais apenas foram publicados em versões electrónicas, limitando severamente a sua base de leitores. Os jornais impressos em papel foram de leitura limitada para além de Maputo, devido aos altos custos de transporte.

Liberdade da Internet

Não se verificaram restrições ao acesso à Internet ou relatos de que o Governo tenha monitorizado o correio electrónico ou os grupos de discussão na Internet. Os indivíduos e grupos puderam expressar os seus pontos de vista na Internet pacificamente, incluindo por correio electrónico. Embora o acesso público à Internet se tenha continuado a expandir, particularmente nas cidades maiores, a falta de infra-estruturas nas zonas rurais do país e os custos de instalação limitaram o uso generalizado.

Liberdade Académica e Eventos Culturais

Embora o Governo na generalidade não tenha restrito a liberdade académica, existiram relatos de que os professores ao nível universitário, secundário e primário sentiram pressão para se alinharem com a FRELIMO, particularmente nas províncias do Centro e Norte do país.

Em Abril, o Tribunal Administrativo reintegrou Ismael Mussa, um deputado parlamentar da RENAMO e professor universitário despromovido da sua posição como director dos serviços sociais na universidade estatal Eduardo Mondlane (UEM) em 2005. Apesar da sentença, em Julho a UEM removeu de novo Mussa da sua posição como director. Embora os regulamentos da universidade permitam que o vice-chanceler nomeie ou demita directores, os observadores suspeitaram de assédio político.

b. Liberdade de Reunião e Associação Pacífica

Liberdade de reunião

A Constituição e a lei estabelecem a liberdade de reunião; no entanto, houve um incidente durante o ano no qual a polícia deteve brevemente alguns demonstradores. Embora a lei regule as demonstrações públicas, não se aplica a ajuntamentos privados ocorridos dentro de portas e por convite individual, nem afecta ajuntamentos religiosos ou campanhas eleitorais.

Em Abril, a polícia, aparentemente sem motivo, deteve 10 pessoas que protestavam em frente do edifício da Assembleia Nacional. De acordo com o noticioso por fax Canal de Moçambique, seis dos manifestantes foram detidos por uma noite, antes de serem soltos sem explicação no dia seguinte.

Em Março, pela primeira vez desde 2004, as autoridades locais na cidade de Maputo permitiram que um grupo de madjermanes realizasse uma marcha pública. Os madjermanes, um grupo de aproximadamente 15.000 cidadãos que trabalharam na anterior Alemanha Oriental, exigiram pagamento de subsídios pelo seu trabalho passado.

Liberdade de Associação

A Constituição e a lei na generalidade prevêem a liberdade de associação, embora o Governo imponha alguns limites a esse direito. De acordo com a lei, exige-se aos partidos políticos que demonstrem não haver exclusividade regional, racial, étnica ou religiosa e devem ter pelo menos 2.000 assinaturas para serem reconhecidos. Existiam aproximadamente 50 partidos políticos registados.

Um decreto governamental regula o registo e actividades das ONGs estrangeiras. Segundo relatos, o processo de registo para ONGs estrangeiras e grupos religiosos envolveu uma arbitrariedade significativa por parte dos oficiais do Governo e geralmente demorou diversos meses.

c. Liberdade de Religião

A Constituição e a lei estabelecem a liberdade de religião, e na generalidade o Governo respeitou esse direito na prática.

A Constituição e a lei que governa os partidos políticos proíbem especificamente que grupos religiosos organizem partidos políticos e que os partidos políticos patrocinem propaganda religiosa como ameaças à unidade nacional.

A Igreja Católica e algumas comunidades Muçulmanas continuaram a requerer a devolução de certas propriedades nacionalizadas pelo Governo nos anos imediatamente a seguir à independência, incluindo escolas, centros de saúde, lojas e residências.

Abusos Sociais e Discriminação

As relações entre diversos grupos religiosos foram geralmente amigáveis. Em Setembro, a PRM prendeu Fernando Bernardo Arrone e Fabião Domingos pelos seus papéis no incêndio de três mesquitas no final de Agosto em Lichinga, província do Niassa. Arrone confessou que recebeu \$337 (8.000 meticais) da Igreja Católica por cada mesquita. A investigação deste incidente ainda decorria no final do ano.

Havia uma pequena população Judia, e não foram relatados actos anti-semíticos.

Para obter informações mais detalhadas, por favor consulte o Relatório Internacional de Liberdade Religiosa de 2007.

d. Liberdade de Movimento, Pessoas Deslocadas Internamente, Protecção de Refugiados, e Pessoas Apátridas

Embora a lei estabeleça a liberdade de movimento dentro do país, as deslocações ao estrangeiro, a emigração e repatriação, por vezes o Governo infringiu estes direitos na prática.

Os postos de controlo de tráfico são legais e encontram-se sob a jurisdição da polícia de trânsito. Estes postos de controlo por vezes afectaram a liberdade de movimentos, e de acordo com relatos da imprensa, as autoridades por vezes abusaram e exigiram subornos dos cidadãos nos mesmos. A polícia por vezes parou estrangeiros exigindo-lhes que apresentassem passaportes originais, ou documentos de residência, recusou-se a aceitar cópias autenticadas, e multou ou deteve os que não puderam apresentar documentos adequados. A polícia, incluindo membros dos CPCs, também perturbaram frequentemente, detiveram e extorquiram subornos a cidadãos locais por estes não terem documentos de identificação consigo.

A lei proíbe o exílio forçado, e o Governo não o utilizou.

Protecção dos Refugiados

As leis prevêem a concessão de asilo ou de estatuto de refugiado de acordo com a Convenção das Nações Unidas de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados e o seu protocolo de 1967, e o Governo estabeleceu um sistema de prestação de protecção aos refugiados. Na prática, o Governo providenciou protecção contra "refoulement," a devolução de pessoas a um país no qual existe razões para crer que podem ser perseguidas. O Governo cooperou com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e outras organizações humanitárias na assistência aos refugiados e àqueles que procuram asilo.

Embora o Governo tenha assistido na repatriação de 300 refugiados em Maio, o Canal de Moçambique relatou em Julho que devido à falta de recursos, o Governo não pôde satisfazer os pedidos de certos refugiados de regressarem aos seus países de origem.

Em Abril, a AIM relatou diversos ataques contra refugiados Burundeses e Congolezes na província de Nampula. O Governo continuou a limitar o movimento de refugiados dentro do país. Os refugiados têm que pedir autorização para se moverem fora da região geográfica nas quais estão registados. Adicionalmente, os refugiados residentes no campo de Marratane na província de Nampula têm que requerer autorização para deixar os seus limites, o que perpetuou a extracção de subornos por parte dos oficiais.

Secção 3 Respeito pelos Direitos Políticos: O Direito dos Cidadãos Mudarem o Seu Governo

A Constituição e a lei concedem aos cidadãos o direito de mudarem o seu Governo pacificamente, e os cidadãos exerceram esse direito na prática através de eleições periódicas, livres e justas, com base no sufrágio universal.

Eleições e Participação Política

Em 2004 os cidadãos elegeram Armando Guebuza do partido no poder, FRELIMO, como seu Presidente, nas terceiras eleições gerais multipartidárias do país. Embora os observadores nacionais e internacionais tenham notado que os procedimentos do dia de votação na generalidade tenham seguido as normas internacionais, também documentaram irregularidades durante a campanha e na contagem dos votos. A FRELIMO utilizou fundos e recursos estatais significativos para efeitos de campanha, em violação da lei eleitoral. A RENAMO queixou-se de fraude eleitoral a diversas agências, incluindo ao Conselho Constitucional. Em Janeiro de 2005, o Conselho Constitucional confirmou Guebuza como vencedor.

Ao contrário de anos anteriores, não se verificaram relatos de violência entre apoiantes da FRELIMO e da RENAMO durante o ano.

Existiam 93 mulheres na Assembleia Nacional, no total de 250 assentos parlamentares. O cargo de Primeiro-ministro é ocupado por uma mulher, e as mulheres detiveram seis das 24 posições ministeriais e quatro das 18 posições vice-ministeriais. As mulheres detiveram 30 por cento dos assentos no Comité Central da FRELIMO, entre 160 membros, e seis assentos na Comissão Política, que tem 17 membros.

Os membros de muitos grupos étnicos detiveram posições chave tanto no ramo legislativo como no ramo executivo. Não houve provas de grupos étnicos específicos terem sido excluídos.

Corrupção Governamental e Transparência

Embora a lei estabeleça penalidades criminais para casos de corrupção oficial, o Governo não implementou a lei efectivamente, e os oficiais envolveram-se frequentemente em práticas corruptas, impunemente. Não foram processados quaisquer casos envolvendo indivíduos de alto perfil durante a administração Guebuza.

Os Indicadores Internacionais de Governança do Banco Mundial reflectiram que a corrupção era um problema sério.

Apesar da forte retórica anti-corrupção do Governo, a corrupção nos ramos executivo e legislativo era largamente considerada como endémica. A pequena corrupção por parte de oficiais governamentais de baixo nível para suplementar os seus fracos rendimentos, e a corrupção de alto nível por um pequeno grupo de elites com conexões políticas continuou a ser a norma. A corrupção resultou largamente da falta de um sistema de verificação, mínima responsabilização, e uma cultura de impunidade. As ONGs locais, como o Centro para a Integridade Pública, e os grupos de comunicação social continuaram a ser as principais forças a lutar contra a corrupção, relatando e investigando numerosos casos de corrupção. A lei exige que todos os membros do Governo declarem e depositem os seus bens no Conselho Constitucional, mas não exige que essa informação seja disponibilizada ao público em geral.

O Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC) funciona como uma unidade autónoma sob a tutela da Procuradoria-geral da República com o seu próprio orçamento estatal. De acordo com o GCCC, entre Janeiro e Agosto os procuradores iniciaram processos em 13 casos de corrupção. Em Dezembro, o Ministério da Função Pública relatou que as autoridades expulsaram quase 400 funcionários públicos por diversas irregularidades durante o ano. Em Agosto, o Tribunal Supremo recusou-se a considerar cerca de 15 casos de corrupção apresentados pelo GCCC depois de diversos juizes terem argumentado que o

GCCC não possuía autoridade legal para processar. Em Dezembro, o Procurador-geral anunciou que o GCCC deixaria de ter poderes para investigar casos de contrafacção, fraude, assassinato e roubo, reduzindo drasticamente o seu âmbito.

Foram relatados diversos novos casos de corrupção. Em Janeiro, o GCCC ordenou a detenção da Directora Adjunta da Cadeia Central de Maputo Arminda Parruque por subfacturação e pelo desaparecimento de largas somas de dinheiro. Parruque estava detida na Cadeia Civil de Maputo, e decorria uma investigação sobre o caso no final do ano.

Em Janeiro, as autoridades prenderam seis administradores de serviços de saúde na província de Cabo Delgado pelo roubo de aproximadamente \$126.000 (3 milhões de meticais) que se destinavam a financiar serviços de saúde em seis distritos. Não existiam mais desenvolvimentos no final do ano.

Em Março, as autoridades prenderam o administrador provincial da juventude e desportos da provincial do Niassa pelo roubo de \$76.000 (1.8 milhões de meticais) A investigação decorria no final do ano.

Não se verificaram desenvolvimentos nas investigações de 2006 de casos de alegada corrupção de oficiais do Governo.

A ONG Ética Moçambique, que operou centros para denúncias de corrupção em grandes cidades para providenciar um mecanismo para os cidadãos anonimamente denunciarem incidentes de corrupção, tornou-se inactiva durante o ano. Eram correntes os constrangimentos de gestão e de recursos, e nenhum dos casos que transferiu para o Ministério da Justiça tinham ido a tribunal.

Não existem leis que concedam acesso público à informação governamental, e na prática o Governo restringiu o acesso dos cidadãos e de não-cidadãos à informação pública.

Secção 4 Atitude Governamental Relativamente à Investigação Internacional e Não-Governamental de Alegadas Violações dos Direitos Humanos

Os grupos de direitos humanos nacionais e internacionais geralmente operaram sem restrição governamental, investigando e publicando as suas conclusões sobre casos de direitos humanos. Embora por vezes lentamente, os oficiais do Governo na generalidade cooperaram e agiram em resultado dos seus pontos de vista. Os procedimentos de registo para as ONGs foram frequentemente muito lentos.

Embora tenha sido criado o cargo de Provedor de Justiça por emenda constitucional em 2005, que se destina a investigar alegações de abusos, incluindo violações de direitos humanos, ainda não foi nomeado um Provedor.

Secção 5 Discriminação, Abusos Sociais, e Tráfico de Pessoas

A Constituição e a lei proíbem a discriminação com base na raça, género, deficiência, língua, ou estatuto social, mas na prática a discriminação persistiu contras as mulheres, pessoas portadores de deficiências, e pessoas com HIV/SIDA.

Mulheres

A lei proíbe a violação (excluindo a violação conjugal) mas não foi efectivamente aplicada. As penalidades variam entre os dois a oito anos de prisão caso a vítima tenha 12 anos de

idade ou mais, e oito a 12 anos de prisão caso a vítima tenha menos de 12 anos de idade. Embora não existam estatísticas oficiais quanto ao número de casos de violação conjugal, foi considerado um problema comum. De acordo com relatos das ONGs, muitas famílias preferiram resolver essas questões em privado através de remuneração financeira, em vez de recorrer ao sistema judicial formal. Em Agosto, o Tribunal Judicial da Cidade de Maputo sentenciou Luis Camilo a 17 anos de prisão pela violação em 2004 de duas mulheres Sul-Africanas perto de Joanesburgo.

Existem relatos que indicam que a violência doméstica contra mulheres, em especial a violação conjugal e espancamentos, é generalizada, e a PRM recebeu 5.667 denúncias de violência contra mulheres até Setembro. Não existe uma lei que defina a violência doméstica como crime, mas existem leis contra a violação, ofensas corporais, e assalto que podem ser usadas para processar a violência doméstica. Em muitos círculos, as mulheres acreditam ser aceitável que os maridos lhes batam. As pressões culturais desencorajaram as mulheres de acionarem os mecanismos legais contra esposos abusivos.

Um inquérito de 15 meses apresentado em Agosto de 2006 revelou que 54 por cento das mulheres entrevistadas admitiram ter sofrido um acto de violência física ou sexual de um homem nalguma altura das suas vidas, 37 por cento nos últimos cinco anos, e 21 por cento durante o ano passado.

Não houve desenvolvimentos quanto ao caso ocorrido em Dezembro de 2006 de Antineco Chibewa, que matou a sua mulher de 36 anos de idade por ser demasiado velha.

O Governo e as ONGs trabalharam frequentemente em conjunto para combater a violência doméstica. A PRM operou unidades especiais destinadas às mulheres e crianças nas esquadras de polícia que receberam casos de violência doméstica, assalto sexual, e violência contra crianças; as unidades prestaram assistência às vítimas e às suas famílias. Todas as 30 esquadras de polícia de Maputo possuíam centros para mulheres e crianças. Adicionalmente, todas as esquadras de polícia no país instalaram uma "linha verde" (uma linha telefónica grátis) para receber queixas de violência contra mulheres e crianças.

A Kukuyana, uma rede nacional de mulheres que vivem com HIV/SIDA, relatou que muitas mulheres foram expulsas dos seus lares e/ou abandonadas pelos seus maridos e parentes por serem seropositivas. Também relatou que algumas mulheres que ficaram viúvas em resultado do HIV/SIDA foram acusadas de serem bruxas que mataram os seus maridos de propósito para adquirirem bens, e em represália foram privadas de todos os bens.

A prostituição é legal, embora seja governada por diversas leis contra a indecência e comportamento imoral e restrita a determinadas áreas. A prática era generalizada e particularmente prevalecente ao longo dos principais corredores de transporte e nas cidades fronteiriças onde os camionistas de longo curso pernoitavam. As jovens mulheres sem meios de transporte encontravam-se em maior risco de serem atraídas para a prostituição.

O assédio sexual é ilegal; no entanto, foi prevalecente nos negócios, no Governo, e na educação. Embora não existam dados formais, os meios de comunicação social relataram numerosos incidentes de assédio durante o ano.

O casamento forçado de raparigas e mulheres foi um problema.

A "Purificação," na qual uma viúva é obrigada a ter relações sexuais sem protecção com um membro da família do seu marido, continuou a ser praticada, especialmente nas áreas rurais.

Com a excepção de alguns grupos étnicos e religiosos, a família do noivo oferece um dote à família da noiva, geralmente sob a forma de gado, dinheiro ou outros bens. No caso dos Muçulmanos, a família da noiva geralmente paga pelo casamento e faz ofertas. Estas trocas contribuíram para a violência e outras desigualdades, devido à percepção de que as mulheres consequentemente eram “propriedade” dos seus maridos.

A Lei da Família (que entrou em vigor em 2005) determina a idade mínima para o casamento para ambos os sexos aos 18 anos de idade com o consentimento dos pais, e aos 21 anos para aqueles que não têm o consentimento dos pais. A lei também elimina o estatuto de facto dos maridos como chefes das famílias, e legaliza as uniões civis, religiosas, e as uniões de facto. Embora a lei não reconheça novos casos de poligamia, concede às mulheres que já se encontram em casamentos polígamos, plenos direitos conjugais e sucessórios. A lei define com mais precisão os direitos legais das mulheres no que diz respeito à propriedade, custódia das crianças, e outras questões. No entanto, quase três anos depois de ter entrado em vigor, um inquérito efectuado pela ONG MULEIDE descobriu que aproximadamente 63 por cento das mulheres ainda não tinham conhecimento da lei. Um relatório da Save the Children sobre as práticas de herança publicado em Junho indicou que 60 por cento das mulheres citaram discriminação nos processos de herança. O mesmo relatório indicou casos em que as mulheres perderam direitos de herança por não terem sido “purificadas” após a morte dos seus maridos.

A lei consuetudinária ainda era praticada em muitas partes do país. Em algumas regiões, particularmente nas províncias do Norte, as mulheres tinham acesso limitado ao sistema judicial formal para aplicação dos direitos concedidos ao abrigo do Código Civil e em vez disso recorriam à lei consuetudinária para resolver disputas. Ao abrigo da lei consuetudinária, as mulheres não têm direito à propriedade.

A lei concede cidadania à mulher estrangeira de um cidadão, mas não ao marido estrangeiro de uma cidadã.

As mulheres continuaram a sofrer discriminação económica, tinham três vezes menos probabilidades de serem representadas nos sectores públicos e privados, e muitas vezes recebiam salários inferiores aos dos homens pelo mesmo trabalho.

Crianças

Embora o Governo tenha continuado a salientar a importância dos direitos das crianças o seu bem-estar, continuaram a existir problemas significativos.

Um relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) publicado em Maio calculava que o nível de registo de nascimentos era inferior a 40 por cento, e que 94 por cento das crianças abaixo dos quatro anos de idade não estavam registadas. Nalguns casos, especialmente nas áreas rurais, a falta de certidões de nascimento impedia os cidadãos de se matricularem na escola, o acesso a cuidados de saúde, e o direito de obter documentos públicos, tais como bilhetes de identidade ou passaportes.

A educação é obrigatória até aos 12 anos de idade, mas a aplicação desta obrigatoriedade foi inconsistente devido à falta de recursos e à necessidade de mais escolas. A educação pública é livre, mas a maior parte das famílias pagou taxas de matrícula por cada criança e comprou livros, uniformes, e outros materiais escolares. As crianças com uma certidão que declara que os rendimentos dos seus pais estão abaixo de um certo nível de pobreza estão isentas de taxas, mas para a maior parte das famílias as taxas e outros custos associados

continuaram a ser um fardo financeiro significativo.

A UNICEF calculou que durante o ano 94 por cento das crianças estavam matriculadas na escola; o ingresso na escola primária atingia 4.5 milhões, e o ingresso na escola secundária aumentou de 45.000 para aproximadamente 360.000 desde 1992. Apesar de iniciativas conjuntas do Governo e ONGs em localidades e distritos específicos para melhorar o ingresso de raparigas na escola, as taxas de conclusão para os estudantes da escola primária eram de aproximadamente 41 por cento para os rapazes e 29 por cento para as raparigas. Um relatório apresentado em Janeiro pela *Save the Children* indicava que mais de um milhão de crianças (na sua maior parte raparigas) entre os seis e os 11 anos de idade nunca tinham ido à escola ou não frequentavam a escola actualmente. As escolas primárias continuaram sobrelotadas, e aproximadamente 70 por cento não possuíam saneamento adequado.

A PRM reportou mais de 2.800 casos de abuso de crianças durante o ano, mas indicou que a vasta maioria dos casos não foram denunciados. A maior parte dos casos incluíam o abuso sexual, abuso físico, ou negligência. Foram relatados durante o ano vários casos de pais que abusaram das suas filhas. O abuso sexual nas escolas era um problema crescente. Uma análise efectuada pela *Actionaid International* na Zambézia, província de Manica, e na província de Maputo revelou que 78 por cento das raparigas entre os oito e 18 anos indicaram ter sido forçadas a manter relações sexuais com os seus professores para passarem de classe. Um estudo conjunto separado, da UNICEF, *Actionaid International*, e *Save the Children* revelou que uma em cada cinco raparigas acima dos 15 anos de idade revelaram serem abusadas sexualmente por professores e que a maior parte das crianças não denunciou estes casos por medo ou vergonha. A imprensa continuou a denunciar casos nos quais estudantes do ensino primário e secundário pagaram aos professores em troca de uma vaga na sua classe ou de melhores notas.

Continuaram a existir relatos nos jornais de abusos físicos dos estudantes por parte de professores durante o ano.

Os costumes locais, principalmente nas províncias do Norte e nas comunidades Muçulmanas e do Sul da Ásia resultaram em casamentos abaixo da idade de consentimento legal. O diário Notícias relatou que nas áreas rurais da província de Nampula, alguns distritos reportaram 10 por cento menos estudantes femininos matriculados na escola, comparado com os dados de 2006, em resultado de casamentos infantis.

Embora a lei proíba a pornografia, a prostituição infantil, e o abuso sexual de crianças abaixo dos 16 anos de idade e prescreva sentenças prisionais e multas para os perpetradores, a exploração de crianças abaixo dos 15 anos de idade continuou, e a prostituição infantil continuou a ser um problema. Na prática, os perpetradores destes crimes raramente foram identificados e processados, e as penas não foram adequadas aos crimes praticados.

O país continuou a ter um problema com as crianças de rua, mas não existiam números nacionais disponíveis.

As crianças Zimbabueanas, muitas das quais entraram no país sozinhas, continuaram a enfrentar a exploração laboral e a discriminação. Não possuíam protecção devido à falta de documentação adequada e tinham acesso limitado às escolas e outras instituições de bem-estar social. A coerção de raparigas para a indústria do sexo era comum.

O Governo deu passos para abordar os problemas enfrentados pelos órfãos do HIV/SIDA.

Um estudo de 2006 da UNICEF calculou que dos 1.6 milhões de órfãos, mais 380.000 perderam um ou dois dos seus progenitores devido ao HIV/SIDA. Diversas agências governamentais, incluindo o Ministério da Saúde e o Ministério da Mulher e Acção Social implementaram programas para prestar assistência na saúde e educação vocacional aos órfãos do HIV/SIDA.

O Gabinete de Maputo da Mulher e da Acção Social continuou o seu programa de salvamento de órfãos abandonados e assistência a mães solteiras que chefiavam famílias de três ou mais pessoas. Também ofereciam aulas especiais a crianças de lares desfeitos nas escolas locais. Grupos de ONGs patrocinaram alimentos, abrigos e programas de educação em todas as principais cidades.

Tráfico de Pessoas

Embora a lei não proíba o tráfico de pessoas, os traficantes podem ser processados usando 13 artigos relacionados do Código Penal sobre assalto sexual, violação, rapto e abuso infantil.

O país foi fonte, trânsito e possivelmente destino de pessoas traficadas. Embora não existissem estatísticas oficiais, as ONGs acreditam que o tráfico de pessoas estava a tornar-se um problema sério. A UNICEF apresentou um relatório em Janeiro no qual revelava mais de 1.000 casos de mulheres e crianças traficadas de Moçambique para a África do Sul entre 2002 e 2006. A maior parte das vítimas traficadas eram transportadas para a África do Sul pela auto-estrada Maputo-Joanesburgo. A maioria das vítimas era mulheres e crianças traficadas para efeitos de exploração sexual e trabalhos forçados. Os rapazes eram traficados como trabalhadores para as farmas Sul-Africanas e para as minas, e as raparigas eram traficadas para trabalhar como prostitutas e como empregadas domésticas. A pobreza, um historial de migração infantil e controlos de fronteira fracos contribuíram para o tráfico.

A prostituição infantil pareceu ser mais prevalente em Maputo, Nampula, Beira, e nas vilas fronteiriças e pontos de paragem nocturna ao longo dos principais corredores de transporte. A prostituição infantil parecia estar a crescer nas áreas de Maputo, Beira, e Nacala, que possuíam populações altamente móveis e um grande número de trabalhadores na área dos transportes. Foi também relatada prostituição infantil nas províncias de Sofala e da Zambézia. Algumas ONGs providenciaram cuidados de saúde, aconselhamento, e formação vocacional dirigidas a crianças envolvidas na prostituição.

Os traficantes eram principalmente cidadãos locais ou Sul-Africanos. Os grupos de traficantes incluíam pequenas redes de cidadãos baseados em Maputo e Nampula, e houve relatos de envolvimento de grupos de crime organizado. Os traficantes atraíram frequentemente as vítimas com promessas de melhores empregos na África do Sul. Uma vez lá, eram ameaçadas com a denúncia do seu estatuto ilegal e forçadas a trabalhar por muito pouco ou nenhum salário. As mulheres eram frequentemente sexualmente assaltadas no caminho para o seu destino ou à chegada à África do Sul. Existiram ainda relatos de sindicatos criminosos que traficavam jovens raparigas da Tailândia através de Moçambique com destino à África do Sul.

Os esforços de aplicação da lei do Governo diminuíram ao longo do ano anterior, e a escassez de recursos de formação continuou a prejudicar maiores esforços. Não houve processos ou sentenças por casos de tráfico durante o ano. Suspeitava-se que muitos dos agentes policiais e alfandegários de nível inferior aceitavam subornos dos traficantes.

Devido à falta de recursos, os oficiais governamentais recorriam regularmente às ONGs para prestarem protecção e assistência às vítimas, incluindo abrigo, alimentação, aconselhamento e reabilitação. O Ministério do Interior expandiu o número de gabinetes de atendimento a mulheres e crianças vítimas de violência de 96 para 152, e ofereceu formação em assistência às vítimas aos agentes policiais que lidam com esses casos. A polícia também providenciou formação geral sobre tráfico e detecção de crianças de risco nas províncias centrais de Sofala, Manica e Zambézia, e na província de Nampula, no Norte.

Pessoas Portadoras de Deficiências

Embora a Constituição e a lei estipulem que os cidadãos portadores de deficiências devem gozar plenamente dos mesmos direitos que todos os outros cidadãos, o Governo providenciou poucos recursos para implementar esta disposição. A discriminação era comum contra as pessoas portadoras de deficiências no emprego, educação, acesso a cuidados de saúde, e na prestação de outros serviços estatais. A lei não exige a facilitação do acesso a edifícios por parte de portadores de deficiências, mas o Ministério das Obras Públicas e Habitação trabalhou para assegurar que os edifícios públicos em Maputo possuíam acessos para pessoas portadoras de deficiências. A lei eleitoral contém disposições para acomodar as necessidades dos eleitores portadores de deficiências nas urnas.

As preocupações das pessoas portadoras de deficiências incluem a falta de acesso a oportunidades socioeconómicas e de emprego, acesso limitado a edifícios e transportes, e falta de cadeiras de rodas. As instalações com acesso especial são raras. Havia poucas oportunidades de emprego para pessoas portadoras de deficiências no sector formal.

O único hospital psiquiátrico do país encontrava-se sobrecarregado com pacientes e com a falta de meios para garantir a nutrição básica, medicamentos ou abrigo. Durante os primeiros seis meses do ano, o hospital recebeu 1.160 pacientes, em comparação com 348 durante o mesmo período de 2006. Os médicos no hospital também relataram que muitos abandonaram familiares com deficiências no hospital. Os antigos combatentes portadores de deficiências continuaram a queixar-se de não receberem pensões.

O Ministério da Mulher e da Acção Social é responsável pela protecção dos direitos das pessoas portadoras de deficiências. O Plano de Acção Nacional na Área das Deficiências, com a duração de quatro anos, anunciado em 2006 ainda aguardava a apropriação do orçamento para ser efectivamente implementado.

Maputo ofereceu passes de transporte grátis a portadores de deficiências.

Minorias Nacionais/Raciais/Étnicas

Verificaram-se relatos de tensões entre trabalhadores Chineses recém-chegados, muitas vezes empregados na construção civil, e cidadãos na cidade de Maputo e na cidade da Beira, província de Sofala.

Houve relatos de discriminação por parte da polícia contra imigrantes Zimbabueanos durante o ano.

Ao contrário do ano anterior, não se verificaram relatos de assassinatos por justiça popular de imigrantes da África Ocidental.

Outros Abusos Societários e Discriminação

A lei proíbe a discriminação com base na condição do HIV/SIDA, e o Ministério do Trabalho na generalidade interveio em casos de alegada discriminação por parte dos empregadores. Em Julho, o Ministério do Trabalho relatou ter recebido mais de 100 casos anualmente de trabalhadores que foram despedidos por serem portadores de HIV/SIDA. O trabalhador era frequentemente obrigado pelo empregador a efectuar testes de HIV/SIDA. Em resposta a estas violações, o Ministério registou as denúncias e confrontou empresas responsáveis por demissões.

A lei não proíbe especificamente a discriminação com base na orientação sexual, e verificaram-se alguns relatos ocasionais desse âmbito. Apesar da ausência de uma lei, a LDH reportou casos de discriminação contra homossexuais no sistema judicial. A Lei do Trabalho, promulgada durante o ano, inclui um artigo que impede a discriminação no local de trabalho com base em diversos factores, incluindo a orientação sexual.

Secção 6 Direitos dos Trabalhadores

a. O Direito de Associação

A Constituição e a lei estabelecem que todos os trabalhadores são livres de se juntarem a um sindicato da sua escolha, sem autorização prévia ou requisitos excessivos, e os trabalhadores exerceram esses direitos na prática. As leis laborais que garantem o direito de associação não incluem os funcionários governamentais, incluindo bombeiros, membros das autoridades judiciárias, e guardas prisionais. A Organização dos Trabalhadores Moçambicanos (OTM) calculou que a partir de Junho, do total aproximado de 500.000 trabalhadores no sector formal, 98.000 pertenciam a um sindicato. Alguns sindicatos alegaram que a OTM se encontrava sob influência da FRELIMO.

A lei proíbe a discriminação contra os sindicatos; no entanto, houve relatos de que muitas companhias continuaram a praticar discriminação contra os sindicatos, substituindo pessoas no final dos seus contratos, demitindo trabalhadores por fazerem greve, e não cumprindo com os acordos de negociação colectiva.

b. O Direito de Organização e Negociação Colectiva

Embora a lei preveja o direito dos trabalhadores se organizarem e negociarem colectivamente, tais contratos cobriram menos de 2 por cento da força de trabalho. O Governo não estabeleceu os salários do sector privado. Os sindicatos foram responsáveis pela negociação dos aumentos de salários.

A lei prevê explicitamente o direito à greve, e os trabalhadores exerceram esse direito na prática; no entanto, os funcionários públicos, policiais, pessoal militar e trabalhadores em outros serviços essenciais (incluindo saneamento, combate a incêndios e cuidados de saúde) não têm direito à greve. A lei especifica que os grevistas têm que notificar a polícia, o Governo, o sindicato e os trabalhadores com 48 horas de antecedência sobre a data da greve prevista.

A 16 de Julho, o chefe das forças de segurança Mafambisse na província de Sofala disparou e matou um trabalhador que estava a fazer greve, Domingos Chanjane, e feriu outros dois. Embora os trabalhadores que participavam na greve tenham insistido que o perpetrador era também um membro da polícia, um porta-voz da PRM negou essa alegação. No final do ano não existiam mais informações sobre o caso.

Não existem leis especiais ou isenção das leis do trabalho normais nas poucas zonas francas de exportação.

c. Proibição de Trabalho Forçado ou Obrigatório

A lei proíbe o trabalho forçado ou obrigatório, incluindo infantil, e embora existam poucos relatos indicando que tais práticas ocorreram na economia formal, o trabalho forçado e obrigatório, especialmente infantil, era comum nas áreas rurais.

d. Proibição de Trabalho Infantil e Idade Mínima para Emprego

Embora a lei proíba o trabalho infantil, este continuou a ser um problema. Na economia formal, a idade mínima para emprego sem restrições é de 18 anos. A lei permite que as crianças entre os 15 e os 18 anos de idade trabalhem, mas o empregador tem que providenciar a sua educação e formação profissional, e assegurar que as condições de trabalho não são prejudiciais para o seu desenvolvimento físico e moral. As crianças entre os 12 e os 15 anos de idade podem trabalhar sob condições especiais autorizadas em conjunto pelos Ministérios do Trabalho, Saúde e Educação. Para as crianças abaixo dos 18 anos de idade, a carga horária máxima semanal é de 38 horas, a carga máxima diária é de sete horas, e não podem trabalhar em ocupações que os sujeitem a doenças ou que sejam perigosas, ou naquelas que lhes exigem um esforço físico significativo. As crianças têm que submeter-se a um exame médico antes de começarem a trabalhar. Por lei as crianças têm que receber pelo menos o salário mínimo ou um mínimo de dois terços do salário dos adultos, conforme o que for mais alto.

Embora a lei proíba o trabalho infantil forçado ou obrigatório, foi considerado um problema comum, especialmente nas áreas rurais. Muitas crianças nas áreas rurais foram forçadas a trabalhar, particularmente na agricultura comercial, como empregados domésticos, e na prostituição. Os principais factores que contribuem para as piores formas de trabalho infantil foram a pobreza familiar crónica, o desemprego dos adultos, a quebra dos mecanismos de apoio familiar, as alterações no ambiente económico, a falta de oportunidades educacionais, a desigualdade de género, e o impacto do HIV/SIDA. As crianças, incluindo as de idade inferior a 15 anos, trabalharam habitualmente nas

machambas familiares, nas colheitas sazonais ou plantações comerciais, onde foram pagas por cada trabalho.

O Ministério do Trabalho regula o trabalho infantil tanto no sector formal como no informal. Os inspectores laborais podem obter ordens judiciais e usar a polícia para obrigarem ao cumprimento das disposições relativas ao trabalho infantil. As violações das disposições relativas ao trabalho infantil são puníveis com multas que variam entre um a 40 salários mensais no valor do salário mínimo. Os mecanismos de aplicação geralmente foram adequados no sector formal, mas continuam pobres no sector informal. A Inspeção do Trabalho e as forças policiais sofrem de falta de pessoal adequado, fundos, e formação para investigarem os casos de trabalho infantil, especialmente nas áreas fora da capital, onde a maioria dos abusos ocorreram. Embora o Governo tenha prestado formação à polícia sobre prostituição infantil e abuso, não existia formação especializada em trabalho infantil direccionada à Inspeção do Trabalho. O Governo disseminou informação e providenciou educação ao público em geral sobre os perigos do trabalho infantil.

e. Condições Aceitáveis de Trabalho

Em Maio o Governo concedeu um aumento de 14% do salário mínimo obrigatório para a indústria e serviços (incluindo funcionários na administração pública), aumentando-o para aproximadamente \$69 (1.645 meticais) por mês. O Governo concedeu um aumento de 10 por cento no salário mínimo obrigatório para o sector agrícola, elevando o total para \$47 (1.126 meticais). Apesar do aumento, ligeiramente acima dos 8.2 por cento de taxa de inflação registada durante o ano, nenhum desses salários mínimos permite um padrão de vida decente para um trabalhador e sua família. Embora o sector industrial pague frequentemente acima do salário mínimo, havia pouca indústria fora da área de Maputo. Adicionalmente, menos de 10 por cento dos trabalhadores detinham posições assalariadas, e a maioria da força laboral trabalhava na agricultura de subsistência. Muitos trabalhadores usavam diversas estratégias para sobreviver, incluindo mantendo um segundo emprego, cuidando das suas próprias machambas, ou dependendo do rendimento de outros membros de família.

O Ministério do Trabalho é responsável pela aplicação das taxas de salário mínimo no sector privado e o Ministério das Finanças no sector público. As violações das taxas do salário mínimo geralmente apenas foram investigadas depois de os trabalhadores terem apresentado queixa. Os trabalhadores na generalidade receberam benefícios, como transporte e comida, para além dos salários.

A semana legal de trabalho consiste de 40 horas, mas pode ser estendida até 48 horas. Após as 48 horas, o trabalho extraordinário tem que ser pago 50 por cento acima da base salarial horária. O trabalho extraordinário é limitado por lei a duas horas por dia e 100 horas por ano. Os trabalhadores estrangeiros estão protegidos pela lei.

As queixas dos trabalhadores continuaram durante o ano relativamente a: dedução pelos empregadores das contribuições para a Segurança Social, mas que não foram direccionadas às contas dos trabalhadores; falta de acesso ao sistema de segurança social; falta de adesão à lei relativa a despedimentos; e intimidação de membros dos sindicatos.

No pequeno sector formal, existem leis sobre saúde e o ambiente destinadas a proteger os trabalhadores; no entanto, o Ministério do Trabalho não obrigou efectivamente à aplicação dessas leis, e o Governo apenas ocasionalmente fechou empresas por não cumprimento. Continuaram a existir violações significativas das leis laborais em muitas empresas e

serviços. Os trabalhadores têm o direito de se removerem de situações laborais que façam perigar a sua saúde ou segurança sem prejudicar a continuação do seu contrato; na prática, as ameaças de demissão e a pressão dos pares restringiram este direito.

Em Outubro, um inspector do Ministério do Trabalho descobriu cerca de 90 trabalhadores na empresa *Golden Fields Flower Company* (propriedade do anterior Ministro dos Negócios Estrangeiros, Leonardo Simão e sua esposa), em condições de escravidão, trabalhando longas horas sem equipamento de protecção adequado, vivendo em tendas, e sem acesso a saneamento ou água potável. Os trabalhadores tinham sido recrutados nas províncias de Tete e de Manica, com promessas de boas condições de trabalho, tendo sido transportados para Maputo. No entanto, quando os trabalhadores se queixaram aos donos e pediram para ser transportados de volta para as suas províncias natais, o pedido foi recusado. Após a visita do inspector laboral, o Governo suspendeu imediatamente as operações da empresa e ordenou o regresso dos trabalhadores às suas províncias de origem.

A partir do meio do mês de Setembro, o Ministério do Trabalho reportou 62 vítimas de acidentes laborais, 40 das quais ficaram temporariamente incapacitadas, e 22 das quais ficaram permanentemente incapacitadas. Embora a lei imponha multas por acidentes recorrentes, não foram impostas multas durante o ano. A lei também exige que as empresas façam seguros aos seus trabalhadores, mas o Ministério do Trabalho calcula que apenas 50 a 60 por cento das empresas na realidade prestam cobertura de seguros aos seus trabalhadores.